



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

Afixado no Quadro de Avisos

De 30/03 a 30/04/06

Responsável

LEI Nº1097/2006

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a incluir AÇÕES no PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o quadriênio 2006 a 2009, para os PROGRAMA 0020 - Obras Públicas, e 0007 - Transporte Municipal nos termos do § 5º, II, do artigo 4º da Lei 1085 de 7/12/05 - PPA 2006/2009, com as seguintes denominações:

§ 1º - Para o programa 0020 - Obras Públicas, ficam criadas as seguintes Ações:

- I - 1.062 - aquisição de imóveis de interesse público;
- II - 1.063 - construção do centro de apoio ao produtor.

§ 2º - Para o programa 0020 - Obras Públicas, fica criada a seguinte Ação:

I - 0.018 - Contribuições ao FUNDOMAQ

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$114.770,00 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta reais) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	041220020 1.062	Aquisição de imóveis de interesse do município	
	449061	Aquisição de Imóveis	40000,00
0203	041220020 1.063	Construção do Centro de Apoio ao Produtor	
	449051	Obras e Instalações	5000,00



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
	261220007 0.018	Contribuições ao FUNDOMAQ	
	443041	Contribuições	69770,00
TOTAL			114770,00

Art. 3º - São recursos destinados à abertura desse CREDITO ESPECIAL, os provenientes da ANULAÇÃO das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO		VALOR
0201	GABINETE DO PREFEITO		
	041220003 1.002	Aquis. Moveis, Equip.e Veículos p/ Gabinete	
	459052	Equipamentos e Material Permanente	3000,00
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
020403	ENSINO FUNDAMENTAL		
	123610009 2.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
	319004	Contratação por Tempo Determinado	3266,00
0208	SECRETARIA M. DE CONTROLE INTERNO		
	041250004 2.018	Manutenção da S. M. Controle Interno	
	319011	Vencimentos e Vanmtagens Fixas – Pessoal Civil	4000,00
	319013	Obrigações Patronais	3444,00
	339014	Diárias	2000,00
	339030	Material de Consumo	500,00
	339033	Passagens e Despesas Com Locomoção	500,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	339047	Obrigações Tributarias e Contributivas	500,00
	449052	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	041250004 2.019	Manutenção do Subsidio do S. M. Controle Interno	



Câmara Municipal de Estiva

"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"
camaramunicipal@estivanet.com.br

	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15000,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
	267820007 2.028	Manutenção da S. M. Transporte	
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60880,00
	319013	Obrigações Patronais	20680,00
<i>TOTAL</i>			114770,00

Art. 4º - A abertura deste CRÉDITO ESPECIAL, por finalidade adequar o Plano Plurianual de Investimentos com a Lei Orçamentária Anual, atendendo as novas necessidades da administração municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 23 de março de 2006.

João Gualberto Rezende Júnior
Prefeito Municipal